



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 037/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.713,73 com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.713,73 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0110.1005 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico.

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (512) (0020) ..... R\$ 4.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica.

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040) ..... R\$ 120.000,00

10.302.0128.1023 – Aquisição de Veículo para UBS

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (707) (0040) .....R\$ 7.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (732) (4506) .....R\$ 162.213,73

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, vinculados ao MDE no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vinculados ao ASPS no valor de R\$ 37.884,65 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), vinculados ao FNS, Investimento – Atenção Especializada no valor de R\$ 162.213,73 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos) e o valor de R\$ 89.115,35 (oitenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos) de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de junho de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubricas do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 037/2019, visa a suplementação, com recursos do superávit financeiro, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital necessárias para a execução de importantes projetos e atividades.

Pela Secretaria de Educação se propõem a suplementação de rubrica de material de consumo, visando a aquisição de livros para biblioteca, cujo saldo da dotação orçamentária é insuficiente.

Pela Secretaria da Saúde, é necessária a suplementação da rubrica de outros serviços de terceiros P. Jurídica, visando a contratação de serviços de profissional médico. E, as rubricas referentes a equipamentos e material permanente, se destinam a aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A, cujo recurso foi repassado no exercício de 2018, pelo FNS / Ministério da Saúde por indicação Parlamentar, com a complementação de recursos do ASPS.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei **em regime de urgência**.

Poço das Antas, 13 de junho de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS